



# Câmara Municipal de Ibiracú

## Estado do Espírito Santo

### PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI N.º 3.433/2024

Emenda Modificativa n.º 20/2024

O(s) Vereador(es) firmatários, no uso de suas atribuições legais e regimentais, propõe(m) a presente Emenda Aditiva, acrescido ao art. 1º do Projeto de Lei n.º 3.433/2024, o § 4º, com a seguinte redação:

**"Art.1 º. (...)**

**§4.º A gratificação prevista nesta Lei, é limitada ao quantitativo de 17(dezessete), sendo 10 (dez) para atividades de supervisão e 07(sete) para atividades de fiscalização."**

Plenário Jorge Pignaton, em 16 de maio de 2024.

**VALÉRIA DOS SANTOS ROSALÉM**  
Presidente

**VANDERLEI ALVES DA SILVA**  
Secretário

**RENATO LUIZ RAMALHO**  
Membro

